

INTERESSADA : ANA LÚCIA DE CASTRO VASCONCELLOS

ASSUNTO : Regularização de vida escolar

RELATOR : Cons. Luiz Contier

PARECER CEE Nº 2873/75 CPG Aprov. em 17/setembro/75
Com. ao Pleno 22/10/75

II - CONCLUSÃO

I - RELATÓRIO

HISTÓRICO:-

A interessada frequentou o 1º ciclo no Ginásio "Ave Maria", de Campinas, atualmente sob a jurisdição da 2ª DESN da mesma cidade e cursou apenas oito disciplinas, no período de 1962 a 1965, como se verifica a seguir:

- 1º) disciplinas obrigatórias:
 - a - Português - nas quatro séries;
 - b - Matemática - nas quatro séries;
 - c - História - nas quatro séries;
 - d - Geografia - em três séries;
 - e - Ciências - em três séries
- 2º) disciplinas complementares:
 - a - Desenho - em três séries;
 - b - Inglês - em três séries;
 - c - Francês - em duas séries;
- 3º) disciplinas optativas:
 - nenhuma.

APRECIÇÃO:-

Analisando à vista do artº 45, da Lei 4024/61, verificamos que o ciclo ginasial seriam ministrados 9 (nove) disciplinas, cujo parágrafo único esclarece, "além das práticas educativas (Educação Física, Educação Moral e Cívica, Educação Religiosa) serão ensinadas oito disciplinas em cada série, das quais uma ou duas deverá ser optativas e de livre escolha do estabelecimento para o curso".

No caso em pauta, a interessada deixou de cursar uma disciplina, uma vez que o estudo de Língua Moderna ou clássica (uma das optativas) constante na ficha escolar, ao que nos parece, deverá ser computada como disciplina complementar, a fim de que as oito disciplinas não sejam alteradas para cômputo geral do total exigido.

Face ao exposto, considera-se regularizada a vida escolar da aluna Ana Lúcia de Castro Vasconcellos, no 1º grau.

São Paulo, 17 de setembro de 1975

a) Cons. Luis Contier - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Primeiro Grau adota como seu Parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: João Baptista Salles da Silva, José Conceição Paixão, José Borges dos Santos Júnior, Luiz Contier, Maria da Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Therezinha Fram.

Sala da Câmara do Primeiro Grau, em 17 de setembro de
1975

a) Cons. Mons. José Conceição Paixão - Presidente